

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 239

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1037/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELUZARIANA CANDIDA DA SILVA, Matrícula 9106, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02.12.2021 à 01.03.2022, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1038/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ TARCÍSIO NASCIMENTO DE FARIAS, Matrícula 5190, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 42 (quarenta e dois) dias, de 08.11.2021 à 19.12.2021, devendo retornar as suas funções em 20 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1039/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JEANE DANTAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9889, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 15.11.2021 à 26.11.2021, devendo retornar as suas funções em 27 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1040/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JEANE DANTAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9889, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 09.12.2021 à 10.12.2021, devendo retornar as suas funções em 11 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1041/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO, Matrícula 4927, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 05.12.2021 à 04.03.2022, devendo retornar as suas funções em 05 de Março de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1042/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DIVALMIR DE AZEVEDO SILVA, Matrícula 7612, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02.12.2021 à 01.03.2022, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1043/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LAURA MONALISA ABDON DA FONSECA BENICIO DE SÁ, Matrícula 11308, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 08.12.2021 à 17.12.2021, devendo retornar as suas funções em 18 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1044/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RODRIGO AUGUSTO XAVIER DE SOUSA BARROS, Matrícula 11453, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.12.2021 à 16.12.2021, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1045/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROZALVA ANGELA DE OLIVEIRA, Matrícula 9673, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 22.11.2021 à 26.11.2021, devendo retornar as suas funções em 27 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1046/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a THEMIS LACERDA DOS SANTOS, Matrícula 11536, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 19 (dezenove) dias, de 25.11.2021 à 13.12.2021, devendo retornar as suas funções em 14 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1047/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO CANINDÉ DA CUNHA, Matrícula 152, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 19 (dezenove) dias, de 22.11.2021 à 10.12.2021, devendo retornar as suas funções em 11 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1048/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NEIDE DE ALMEIDA RAMOS, Matrícula 9875, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 17.12.2021 à 16.03.2022, devendo retornar as suas funções em 17 de Março de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1049/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSEDALVA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, Matrícula 5027, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 16.12.2021 à 13.02.2022, devendo retornar as suas funções em 14 de Fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1050/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA AUXILIADORA BEZERRA AMARAL, Matrícula 19792, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 19.11.2021 à 02.12.2021, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1051/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA DIAS FERREIRA, Matrícula 7341, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.12.2021 à 21.12.2021, devendo retornar as suas funções em 22 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1052/2021-SEMA, de 20 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO REGINALDO ALVES DE SOUZA, Matrícula 5936, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 23.11.2021 à 07.12.2021, devendo retornar as suas funções em 08 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1053/2021-SEMA, de 21 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 1326/2021 - SEMA:

RESOLVE: conceder a VITOR HUGO CAMPELO PEREIRA, Matrícula nº 11597, Geógrafo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 24 de Dezembro de 2021 à 24 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Dezembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1054/2021-SEMA, de 21 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1332/2021-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA APARECIDA EMILIANO LOPES DA COSTA, Matrícula 11694, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 24.11.2021 à 22.05.2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Maio de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 03 de janeiro de 2022, as 09 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, visando a aquisição e instalação de persianas e bandôs por empresa especializada, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2022.  
Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
Pregoeira

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. N.º 232/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor OTHON MILITÃO JUNIOR.

CONTRATADO: Empresa JOSE AVAILTON DA CUNHA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 06.248.164/0001-19, sediado(a) na Rua Mirassol. 1584, Planalto-Natla/RN, CEP: 59.073-220.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 01 de Janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desse aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação seguinte: = 05 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; PROJETO/ATIVIDADE: 2082 - Manutenção das atividades do Fundeb 30% - Creche; PROJETO/ATIVIDADE: 2084 - Manutenção das atividades do Fundeb 30% EJA; PROJETO/ATIVIDADE: 2083 - Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - Infantil; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1540 - FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; PROJETO/ATIVIDADE: 2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2090 - Manutenção do Salário Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 1553 - PNATE - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FN PROJETO/ATIVIDADE: 2091 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - Infantil; PROJETO/ATIVIDADE: 2095 - Manutenção das Atividades do ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 232/2021

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 232/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

JOSE AVAILTON DA CUNHA  
JOSE AVAILTON DA CUNHA ME  
CONTRATADO

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 244/2017 Tomada de Preços n.º 004/2017

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE CIVIL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, neste ato pelo Secretário Municipal Chefe do Gabinete Civil, o Senhor MAGNUS KEYBYO SOUZA BATISTA.

CONTRATADO: Empresa S. PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 04.711.483/0001-93, com sede à Rua Praia Cearazinho, n.º 2266, Ponta Negra, Natal/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 21 de Agosto de 2022, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal para o exercício de 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 - Serviços de Consultoria; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 244/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2021  
MAGNUS KEYBYO SOUZA BATISTA  
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL  
CONTRATANTE  
SÉRGIO PAGANINI MARTINS  
S. PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME  
CONTRATADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2021**  
 Pregão Eletrônico N.º 001/2021, Processo n.º 2000012183

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos – Sr. RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS.

**CONTRATADO:** Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 19/09 a 25/09/2021, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	5,89	0,79	6,68

Parágrafo segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 01 de outubro de 2021.

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento..

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2021.  
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2021**  
 Pregão Eletrônico N.º 001/2021, Processo n.º 2000012183

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário Sr. EDSON ARCANJO DA SILVA .

**CONTRATADO:** Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 17/10 a 23/10/2021, apenas.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	6,68	0,30	6,98
ÓLEO DIESEL COMUM	5,05	0,32	5,37
ÓLEO DIESEL S10	5,19	0,38	5,57

Parágrafo segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de novembro de 2021.

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento..

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2021.  
 EDSON ARCANJO DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2021**  
 Pregão Eletrônico N.º 001/2021, Processo n.º 2000012183

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos o Sr. MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 17/10 a 35/10/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	6,68	0,30	6,98

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será o contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Novembro de 2021.

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE OPERACIONAL: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento..

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2021  
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021**  
 Pregão Eletrônico N.º 001/2021, Processo n.º 2000012183

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo o Sr. FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 17/10 a 23/10/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	6,68	0,30	6,98

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Novembro de 2021

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2066 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO : 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2021.  
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
 CONTRATANTE  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021**  
 Pregão Eletrônico N.º 001/2021, Processo n.º 2000012183

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo o Sr. PAULO DE TARSO DANTAS LIMA.

**CONTRATADO:** Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 17/10 a 23/10/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	6,68	0,30	6,98
ÓLEO DIESEL S10	5,19	0,38	5,57

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de novembro de 2021.

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2021  
**PAULO DE TARSO DANTAS LIMA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
 CONTRATANTE  
**AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA**  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2021  
 Pregão Eletrônico N.º 001/2021, Processo n.º 2000012183

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representada interinamente pela Secretária Municipal do Idoso, a Senhora Emília Caroline Maia de Medeiros.

**CONTRATADO:** Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 17/10 a 23/10/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	5,89	0,79	6,68

Parágrafo Segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 03 de Novembro de 2021.

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 0.092 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios; PROJETO/ATIVIDADE: 2.086 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios; PROJETO/ATIVIDADE: 2.087 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2021  
**EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL, INTERINAMENTE  
 CONTRATANTE  
**AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA**  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 394/2017  
 CHAMADA PÚBLICA n.º 006/2017 - Processo n.º 1710200021

**CONTRATANTE:** o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.709.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde - Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

**CONTRATADO:** Empresa LIEGE BEZERRA DE MELO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.849.958/0001-51, estabelecida à Rua Desembargador Regulo Tinoco, n.º 1319-2002B, Barro Vermelho, Natal/RN.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 13.<sup>a</sup>, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2022 até 30 de Novembro de 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FONTE DE RECURSO** : 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**JALMIR SIMÕES DA COSTA**

**P/CONTRATANTE**

**LIEGE BEZERRA DE MELO**

**P/CONTRATADA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2000003760.299  
CHAMADA PUBLICA nº 005/2020**

**CONTRATANTE:** O Município De São Gonçalo Do Amarante, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, neste ato representado pelo Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

**CONTRATADO:** Empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 14.775.280/0001-14, com sede na Rua Ferreira Itajubá, 747, Shopping Salinas, Sala 25 – Santo Antônio, Mossoró/RN – CEP: 59.611-030.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2022 com termino na data de 31 de dezembro de 2022.

**UNIDADE OPERACIONAL** 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **PROJETO/ATIVIDADE** 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA **2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **ELEMENTO DE DESPESA** 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSO** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos **PROJETO/ATIVIDADE** 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA **PROJETO/ATIVIDADE** 2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA **ELEMENTO DE DESPESA** 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSO** 1600 - Custeio SUS - Transferencia Fundo a Fundo

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2020.

**JALMIR SIMÕES DA COSTA**

**Secretário Municipal de Saúde**

**CONTRATANTE**

**FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS**

**p/ CONTRATADA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 436/2018  
DECORRENTE DA ADESÃO N.º 13/2018 - PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1809130027**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, CNPJ 08.079.402/0001-35.

**CONTRATADA:** AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ/MF n.º 04.999.366/0001-77, Endereço: Rua Doutor Horácio, n.º 596, Lagoa Nova, Natal/RN

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 436/2018, ficando sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando sua vigência até 22 de outubro de 2022, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, recepcionado pelo Contrato Administrativo em sua Cláusula 7.<sup>a</sup>.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Presente termo aditivo será utilizado a seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26 - Secretaria de Habitação Reg. Fund. e Saneamento; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2195 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação Reg. Fund. e Saneamento; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2021

**ELIANE DE ANDRADE MARQUES ARAÚJO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO**

**CONTRATANTE**

**JOSÉ INÁCIO DE AZEVÊDO**

**AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME**

**CONTRATADA**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 444/2018  
 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 da Câmara Municipal do Natal/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 04.999.366/0001-77, Endereço: Rua Doutor Horácio, n.º 596, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, Nº 444/2018, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 22 de outubro de 2022, nos termos do artigo 57, IV, e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Presente termo aditivo será utilizado a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26 - Secretaria de Habitação Reg. Fund. e Saneamento; PROJETO/ATIVIDADE: 2195 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação Reg Fund e Saneamento; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 444/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2021  
 ELIANE DE ANDRADE MARQUES ARAÚJO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO  
 CONTRATANTE  
 JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO  
 AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME  
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1805230013.0377  
 Pregão Presencial n.º 049/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93, Endereço: Rua Tijucas, nº 2902 – A, Conjunto Santa Catarina, Bairro: Potengi – Natal/RN

PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidades Orçamentária: 005 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Programa de Trabalho: 2082 Manutenção das atividades do Fundeb 30% - Creche; Programa de Trabalho: 2084 Manutenção das atividades do Fundeb 30% EJA; Programa de Trabalho: 2081 - Manutenção das demais atividades do FUNDEB 30%; Programa de Trabalho: 2083 - Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - Infantil; Natureza das Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso; 1540 - FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB; Unidades Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 2.094 - Manutenção das Atividades do Salário Educação; Natureza das Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1550 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO; Programa de Trabalho: 2093 - Manutenção das atividades do ensino médio – PETERN; Natureza das Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 1571 - TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES A CO... Programa de Trabalho: 2089 - Manutenção do Transporte Escolar; Natureza das Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 2090 - Aquisição E Manutenção Do Transporte Escolar – Penat; Natureza das Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1553 - PNATE - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FN; Programa de Trabalho : 2091 - Manutenção Das Atividades Do Salário Educação – Infantil; Programa de Trabalho: 2095 - Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche; Natureza das Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1501 OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS.

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1805230013.0377, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2021  
 OTHON MILITÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 AMARILDO ARAÚJO DE LIMA  
 TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME  
 CONTRATADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901313156.043/2020  
 Pregão Presencial nº 054/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

CONTRATADA: Empresa LUIZ GONZAGA NUNES - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 70.161.427/0001-57. Endereço: Av. Amintas Barros, 1060 – A, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, Nº 1901313156.043, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Através do presente termo aditivo, fica acrescido na cláusula sexta a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. PROJETO/ATIVIDADE: 2.112 – COMUNICAR, INTEGRAR E EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. DOTAÇÃO 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.190 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.191 – DIVULGA SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
 DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1901313156.043, desde que não contrariadas pelo presente Termo.  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2021.

RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS  
 Secretário Municipal de Comunicação e Eventos  
 P/CONTRATANTE

LUIZ GONZAGA NUNES  
 Luiz Gonzaga Nunes - EPP  
 P/CONTRATADA

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 672/SME/SGA, 21 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a Promoção horizontal/vertical, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Dezembro de 2021.

Nº	SERVIDOR	MATR	NÍVEL OU LETRA ATUAL	NOVO NÍVEL OU LETRA A SER ATUALIZADO
01	Ângela Jacqueline Bezerra de Medeiros Carvalho	11474	NIIE – B	NIIE – C
02	Déborah Larissa Freire de Oliveira Antunino	12536	NI – A	NI – B
03	Euda Ismália de Macedo Wanderley	9381	NI – F	NI – G
04	Ivete Germano de Sousa Silva	9640	NI – E	NI – G
05	Jairo Alves de Souza	9218	NIIE – F	NIIE – G
06	Jorge Luiz Barreto da Costa	5381	NI – F	NI – J
07	Maria da Conceição Fernandes de Paiva	9232	NI – F	NI – G
08	Maria Ionara Peixoto	9433	NIIE – F	NIIE – G
09	Maria Lúcia Ferreira da Silva	9247	NIIE – F	NIIE – G
10	Solange Correia de Lima Valcácio	6094	NIIE – I	NIIE – J
11	Flávia Lígia Bulhões de Oliveira	5645	NIIE – I	NIIE – J
12	Louseane Ferreira da Silva	9229	NIIE - E	NIIM - E
13	Valéria de Souza Fernandes	12518	NI - A	NIIE - A
14	Marisa Fernandes Duarte	9810	NIIE - C	NIIE - F
15	Janaina Karina Franco Figueredo	9281	NIIE - E	NIIE - G
16	Gidália Ferreira de Andrade	9589	NIIE – F	NIIE – G
17	Elaine Janieris Maciel Neves	9631	NIIE – F	NIIE – G
18	Viviane Medeiros Lampreia	9660	NI – F	NI – G
19	Marleide Firmino de Oliveira Amarante	9207	NIIE – E	NIIE – G
20	Maria de Fátima da Silva	9615	NI – F	NI – G
21	Marinalva Fernandes de Sousa	11421	NI – B	NI – C
22	Maria do Socorro da Fonseca Dantas	9266	NIIE – F	NIIE – G
23	Francisca Aline Martiliano do Nascimento	11552	NI – A	NI – B
24	Joailson Luiz da Rocha	6056	NIIE – I	NIIE – J
25	José Hítalo Santana	9219	NIIE – F	NIIE – G
26	Célia Maria Silva da Costa	9351	NIIE – F	NIIE – G
27	Sandra Márcia de Oliveira Noronha	12448	NI – A	NI – B
28	Cláudia da Silva Pinto	9337	NIIE – F	NIIE – G
29	Maria Aparecida Bueno de Souza	9264	NIIE – F	NIIE – G
30	Nailde de Andrade	9324	NI – F	NI – G
31	Shirley Santos Fidelis da Silva	9372	NIIE – E	NIIE – G
32	Naide Maria da Silva Madureira	9279	NIIE – F	NIIE – G
33	Jaciguara Rodrigues da Nobrega	9303	NIIE – F	NIIE – G
34	Heloiisa de Melo Cruz Alves	11459	NIIM - B	NIIM - C
35	Elisângela Cardoso dos Santos	9634	NIIE - E	NIIE - G
36	Vanusa Dias dos Santos Delgado	9268	NIIE - F	NIIE - G
37	Maria Marlúcia da Silva	9801	NI - C	NI - F
38	Irany Santos Teixeira Dantas	9215	NI - E	NI - G
39	Aldenira Xavier de Souza Silva	9231	NIIE - F	NIIE - G
40	Mônica Bezerra Rodrigues de Morais	5704	NI - F	NI - J
41	Iseyde Frankleide Matias Bezerra	6597	NIIE - F	NIIE - G

42	Maria Aparecida Silva de Oliveira	9278	NIIE - F	NIIE - G
43	Gildete de Melo Silva	9541	NI - C	NI - G
44	Valdison Ribeiro da Silva	12511	NIIM - A	NIIM - B
45	Ana Lucia de Lacerda	9294	NI - E	NI - G
46	Janyne Suerda Dias de Lima	9443	NI - E	NI - G
47	Maria Lucineide Medeiros do Vale Pires	9257	NIIE - F	NIIE - G
48	Denise Maria Batista Paulo dos Santos	9352	NI - F	NI - G
49	Kadja Silva do Nascimento Oliveira	9481	NIIE - F	NIIE - G
50	Helena Maria de Oliveira Santos	9531	NIIE - E	NIIE - G
51	Janiane Nascimento de Souza	9221	NIIE - F	NIIE - G
52	Maria Ivonete Dias da Silva	12546	NI - A	NI - B
53	Maria de Jesus Barbosa de Oliveira Souza	9649	NIIE - F	NIIE - G
54	Maria Diva da Silva Ferreira	5327	NIIE - F	NIIE - G
55	Maria Eugênia Cruz de Miranda	9282	NIIE - F	NIIE - G
56	Joyra de Melo Bezerra	9498	NI - F	NI - G
57	Helomira Rejane de Medeiros Leite	12453	NI - A	NI - B
58	Adriana Amaral de Araújo Nascimento	9338	NI - F	NI - G
59	Eliane Praxedes da Silva	9633	PI - F	PI - G
60	Verônica Machado Chianca dos Santos	9827	NIIE - E	NIIE - F
61	Josineide Moraes da Câmara	0011	NIIE - F	NIIE - G
62	Luzia Sousa de Lima Dantas	9224	NI - F	NI - G
63	Milena Karla de Oliveira Silva	12540	NIIE - A	NIIE - B
64	Micarla Alves de Lima Vicente	11413	NIIE - B	NIIE - C
65	Noilda Custódio de França Lima	9217	NI - F	NI - G
66	Rosa de Medeiros Moraes	9370	NIIE - F	NIIE - G
67	Antônia Zenilda do Nascimento Silva	11460	NIIE - B	NIIE - C
68	Josefa Ina Souza de Santana	9280	NIIE - F	NIIE - G
69	Sandra Gomes de Macêdo	9328	NIIE - F	NIIE - G
70	Carla Silvana de Barros	9401	NIIE - F	NIIE - G
71	Eridausa Fonseca de Oliveira	9879	NIIE - B	NIIE - E
72	Arilda Mônica Matias	9275	NIIE - F	NIIE - G
73	Ozineide Onofre da Silva	9319	NIIE - F	NIIE - G
74	Raquel da Silva Soares	9674	NIIE - F	NIIE - G
75	Ana Célia de Freitas Silva	11476	NIIE - B	NIIE - C
76	Joselene Avelino de Lima	0151	NI - F	NI - G
77	Maria de Fátima Carvalho da Silva	9256	NIIM - E	NIIM - G
78	Cristiane Rocha de Oliveira	9329	NIIE - E	NIIE - G
79	Evanilde Maria Dantas	9235	PI - B	PI - G
80	Mônica Tiago Leite de Souza	9227	NIIE - F	NIIE - G
81	Lino Costa Souza	9813	NI - E	NI - F
82	Hébia Sanimaria Cunha	9497	NIIE - F	NIIE - G
83	Suile de Oliveira Pinto Queiroz	9670	NIIE - E	NIIE - G
84	Jurema Rosenilda Vieira	9285	NIIE - F	NIIE - G
85	Maria Aparecida Santos de Moraes	9360	NI - F	NI - G
86	Silvia Mendes Virginia	0193	NIIE - I	NIIE - J
87	Rozalva Ângela de Oliveira	9673	NIIE - F	NIIE - G
88	Francisco de Assis Soares de Souza	9613	NIIE - F	NIIE - G
89	Francisca Canindé Machado	6121	NI - I	NI - J
90	Elaine Cristina da Silva	12450	NI - A	NI - B
91	Laura Monalisa Abdon da Fonseca B. de Sá	11308	NI - B	NI - C
92	Kátia Tatiana Medeiros Borba de Freitas	12439	NIIE - A	NIIE - B
93	Maria Aparecida Baracho Carneiro	9255	NIIE - F	NIIE - G
94	Josialdo Correia da Silva	5313	NI - I	NI - J
95	Eliane Maria Alves Ramos Lopes	9211	NIIE - F	NIIE - G
96	Denise de Medeiros Brandão	5297	NI - E	NI - J
97	Jurandir de Souza Júnior	9829	NIIE - E	NIIE - F
98	Josefa Francisca de Lima	9283	NIIE - E	NIIE - G
99	Maria Goreth Farias da Silva Gualberto	9296	PI - F	PI - G
100	Ingrid de Souza Silva Machado	9210	NI - F	NI - G
101	Magna Targino Bezerra	9311	NI - F	NI - G
102	Maria das Graças Sebastião	9690	NIIE - F	NIIE - G
103	José Marcos da Silva	9637	NIIE - F	NIIE - G
104	Verônica Lúcia Fagundes da Rocha	9669	NIIE - F	NIIE - G
105	Maria das Graças Vidal	5833	NI - I	NI - J
106	Karla Cristian Nascimento da Câmara Cruz	11530	NI-B	NIIE-B
107	Lidiane Nascimento Nunes	9876	NI-E	NIIE-E
108	Ana Cristina Da Silva Pereira	9251	NIIE-F	NIIE-G
109	Maria Do Socorro De Oliveira	9291	NIIE-F	NIIE-G
110	Josélia Freitas De Araújo Souza	9641	NIIE-B	NIIE-G
111	Alessandra Karla Silva Da Costa Nascimento	9456	NI-F	NI-G
112	Joana Messias Valcácio De Souza	6082	PGII-B	PGII-J
113	Antônio Valcácio Da Silva	6073	NI-I	NI-J

**SAAE/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0512021**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a contratação dos serviços de elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); do PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional), para as unidades (Escritórios) e operacional (Campo) de São Gonçalo do Amarante-RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.m.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2021, de 21 de dezembro de 2021.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19, inc. XIII e XIV, do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pontos facultativos nos dias 24 e 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 21 de dezembro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidenta

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA  
2ª Secretária

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)